



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 841 de 08 de Março de 2018



<http://www.barradocorda.ma.gov.br/>

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

Ano I | Edição nº 125

Página 1 de 13

## Sumário

<b>Secretaria Municipal de Gabinete</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Comissão Permanente de Licitações</b> .....	5
EXTRATOS DE CONTRATO DOM REIS INDUSTRIA .....	5
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	6
EDITAL Nº 004/2021 .....	6
Portaria nº13.2021 .....	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Barra do Corda - MA, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.barradocorda.ma.gov.br/> lei municipal nº 841 de 08 de Março de 2018.





# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 399/2021 – GAB, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DA BANDA MUNICIPAL MAESTRO MOISÉS DA PROVIDÊNCIA ARAÚJO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:


Artigo 1º - **NOMEAR** PAULO SERGIO DE SOUSA DOMECIANO, inscrito no CPF sob o nº 646.291.393-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA BANDA MUNICIPAL MAESTRO MOISÉS DA PROVIDÊNCIA ARAÚJO** do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de novembro de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 18 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 400/2021 – GAB, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"EXONERA RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE  
CADASTRAMENTO (UMC)"

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, AILTON ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 885.652.464-34, nomeado mediante portaria 373/2021, que exercia o cargo em comissão de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC), lotado neste Município.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 18 de novembro de 2021.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 401/2021 – GAB, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"NOMEAR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC), DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ALESSANDRA MARIA FONTINELE DE MACÊDO, inscrita no CPF sob o nº 059.100.983-81, para exercer a função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC), neste Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 18 de novembro de 2021.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



## EXTRATO DE CONTRATO nº329/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1547/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de malharia para atender a demanda de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.46/2021/MA. Contratado: **REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **12.533.412/0001-76**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Dotação orçamentaria será: 10.361.1012.2030.0000  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 29 de outubro de 2021.

ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior

CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

## EXTRATO DE CONTRATO nº330/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1547/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de malharia para atender a demanda de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.46/2021/MA. Contratado: **REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **12.533.412/0001-76**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**.

Dotação orçamentaria será: 20.605.1011.2052.0000  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2052. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação orçamentaria será: 15.451.1002.2048.0000  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2048. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação orçamentaria será: 13.392.1004.2043.0000  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2043. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação orçamentaria será: 14.423.1007.2067.0000  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2067. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação orçamentaria será: 27.812.1006.2064.0000  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2064. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação orçamentaria será: 22.661.1009.2127.0000  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2127. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação orçamentaria será: 18.451.1008.2073.0000

Elemento Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2073. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 29 de outubro de 2021.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

## EXTRATO DE CONTRATO nº331/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1547/2021 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de malharia para atender a demanda de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA. Pregão Eletrônico Nº.46/2021/MA. Contratado: **REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **12.533.412/0001-76**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 29 de outubro de 2021.

ASS: Maires Souza Dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.





# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Educação



gestor e gestor adjunto não atenderam os requisitos I e II do art. 1º, será permitida a candidatura do professor licenciado, desde que o Plano Gestor apresente o compromisso de aperfeiçoar ou se especializar em Gestão Escolar no primeiro mandato, caso seja eleito.

Art. 2º- A carga horária do gestor será distribuída da seguinte forma:

- I. Gestores com apenas uma matrícula, lotados em unidades escolares que funcionam em dois ou três turnos, terão carga horária máxima de oito horas de trabalho;
- II. Gestores com duas matrículas lotados em unidades escolares que funciona os três turnos terão carga horária máxima de dez horas.
- III. A unidade de ensino que funciona em apenas um turno não poderá ter gestor ou gestor adjunto com duas matrículas;

§ 1º O professor ou pedagogo que tenha exercício na rede municipal de Educação em mais de uma Unidade Escolar poderá candidatar-se em apenas uma delas.

Art. 3º- Cada chapa será composta por um candidato ao cargo de gestor de escola juntamente com um candidato a função de gestor adjunto de escola.

Parágrafo único: é vedada a candidatura isolada ao cargo de gestor de escola ou função de gestor adjunto de escola.

Art. 4º- Nas unidades escolares que funcionar em dois ou mais turnos fica estabelecido que a eleição será de um gestor e gestor adjunto independente do total de alunos matriculados.

Art. 5º- Nas unidades escolares que funcione apenas um turno haverá apenas eleição para gestor.

Art. 6º- Nos anexos das unidades escolares determinados pela lista eleitoral das unidades escolares ser nomeado um coordenador.

AAA



# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Educação



Art. 7º- Poderão votar:

- I. Servidores em exercício na unidade escolar alunos regularmente matriculados que tenha completado 12 anos até a data da eleição;
- II. Mãe, pai ou responsável legal do aluno regularmente matriculado na escola previamente cadastrado para participação eleitoral;

§ 1º Além do voto do aluno maior de 12 anos, será permitido até dois votos por família, manifestado pela mãe, pai ou responsável pelo aluno, independentemente do número de filhos matriculados na unidade escolar.

§ 2º O servidor que atua em unidades escolares diferentes terá direito a votar em cada uma delas.

§ 3º Em nenhuma hipótese o leitor terá direito a mais de um voto na mesma unidade de ensino.

Art. 8º- Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos, computados os votos brancos ou nulos;

- I. No caso de empate, adotar-se-ão sucessivamente as seguintes critérios:  
A chapa cujo candidato ao cargo de gestor tenha maior tempo de exercício ininterrupto na unidades de ensino;
- II. A chapa cujo candidato ao cargo de gestor tem a maior tempo de exercício como servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 9º- Divulgados os resultados pela Comissão Mista eleitoral qualquer um dos membros da chapa poderá interpor recurso sem efeito suspensivo.

Art. 10º- O recurso fundamentado deverá ser interposto, perante a COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS GESTORES E GESTORES ADJUNTOS para acompanhar o processo eleitoral nas escolas.

Art. 11º- O prazo para interposição de recurso inicia-se no momento da divulgação oficial do resultado da eleição e termina às 24h00 do dia seguinte.

*ATA*



# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Educação



Art. 12º- O mandato da direção da unidade de ensino será de dois anos, permitida uma última recondução.

Parágrafo único: entende-se por recondução a permanência na direção da escola em dois mandatos consecutivos, seja como gestor seja como gestor adjunto.

Art. 13º- O mandato e posse da chapa eleita, ocorrerá na primeira quinzena de janeiro do ano seguinte as eleições.

Parágrafo único: A gestão em exercício na unidade de ensino deverá apresentar a chapa eleita até o último dia escolar do ano em assembleia o relatório da caixa escolar, inventário patrimonial e material da unidade de ensino.

BARRA DO CORDA 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação  
PORTARIA Nº 17/2021



# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Educação



## ANEXO I

### Cronograma

EVENTO	DATA
Oficiar CME, com a relação das unidades de ensino que participaram do processo eleitoral (SEMED);	10/11/2021
Indicação de membro do CME para formação da comissão eleitoral (CME);	16/11/2021
Realização da Seção Extraordinária com o Conselho Pleno do Conselho Municipal de educação-CME/BC, para o conhecimento e aprovação das unidades de ensino que participarão do processo eleitoral e aprovação da resolução (CME);	18/11/2021
Baixar resolução (CME);	18/11/2021
Emitir Portaria designando os membros para Comissão Geral da Eleição de Gestores (SEMED);	19/11/2021
Publicação de edital para dar publicidade ao processo eleitoral (SEMED);	19/11/2021
Oficiar as unidades de ensino que participarão do processo eleitoral (SEMED);	22/11/2021
Reunião com a Comissão Geral de Eleição para Gestores Escolares para definição da coordenação e agenda eleitoral (CGEDE);	23/11/2021
Atualização e aprovação das fichas do processo eleitoral (CGEDE);	23/11/2021
Visitar as unidades de ensino para divulgação do processo eleitoral, formação da Comissão Mista Eleitoral e entrega dos envelopes contendo os documentos para o referido processo (CGEDE);	26/11/2021
Criação de um grupo de WhatsApp com os membros da CGEDE/Comissão Mista;	26/11/2021
Reunião interna da Comissão Mista Eleitoral-CME para divulgação do processo eleitoral na Unidade de Ensino;	01/12/2021
Cadastro de eleitores Comissão Mista Eleitoral-CME;	02/12/2021 a 08/12/2021
Registro de candidatura (CGEDE);	02/12/2021 a 08/12/2021
Reunião da Comissão Mista Eleitoral-	10/12/2021

APD



# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Educação



CME para definição do Processo Eleitoral;	
Campanha eleitoral para divulgação da proposta/plano de ação dos candidatos (CANDIDATOS);	13/12/2021 a 15/12/2021
Reunião da CGEDE e Comissão Mista Eleitoral- CME para entrega das urnas, documentação e definição dos membros para acompanhamento do processo eleitoral nas unidades de ensino;	16/12/2021
Eleição;	17/12/2021
Divulgação de resultados;	17/12/2021
Impetração de recursos 24 (vinte e quatro) horas;	20/12/2021
Homologação de resultados.	21/12/2021

## ANEXO II

### Relação das Unidades de Ensino que irão participar do Processo Eleitoral 2021

Unidades de Ensino	Localidade	Zona
U.I. ANTONIO ROCHA DA SILVA	Povoado São Gonçalo	Rural
U.I. CICERO RODRIGUES PACHECO	Povoado São José do Mearim	Rural
U.I. SINÉSIO TEIXEIRA MENDES	Povoado Ipiranga	Rural
U.I. SANTO ANTONIO	Vila Nenzin	Urbana
U.I. JOSÉ NOGUEIRA ARRUDA	Bairro Cerâmica	Urbana

APF



PORTARIA Nº 13/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS GESTORES E GESTORES ADJUNTOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA - MA.**

O Secretário Municipal de Educação de Barra do Corda, ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR Estado do Maranhão, no pleno exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e Lei de Critérios para eleição de gestores das unidades de ensino de rede pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS GESTORES E GESTORES ADJUNTOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA - MA:

- I - CELSO DA SILVA SANTIAGO - PRESIDENTE
- II - LILIAN RAQUEL DOS SANTOS AMORIM - VICE-PRESIDENTE
- III - RAIMUNDO DE ASSIS MENDES - MEMBRO
- IV - PEDRO GUILHERME PINTO DE SOUSA - MEMBRO
- V - DALCILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA - MEMBRO
- VI - FRANCIMAR GOMES ARAUJO - MEMBRO
- VI - ANTONIO EDVAN PEREIRA SILVA - MEMBRO
- VIII - IJANITA SOARES DE SOUSA - MEMBRO
- IX - MARIA ACIR CARDOSO CORREIA - MEMBRO
- X - REBECA RIBEIRO PINTO DA SILVA - MEMBRO



# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Educação



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Educação**  
PORTARIA Nº 17/2021